



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

foi anexada a Resolução  
formal com a proposta  
alterada da das  
Sessões  
24.4.2018  
J. J. J. J.

Informação n.º 90/DAPLEN/2018

28 de março

**Assunto: Resoluções sobre tratamentos a doentes com atrofia muscular espinhal**

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas em 23 de março de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde (9.ª):

Projeto de Resolução n.º 1425/XIII/3.ª (PEV) – Generalização do acesso ao medicamento para tratar a Atrofia Muscular Espinhal aos doentes com tipo I e com tipo II em todas as unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde.

Projeto de Resolução n.º 1426/XIII/3.ª (PCP) – Recomenda ao Governo que disponibilize aos doentes com atrofia muscular espinhal os tratamentos mais adequados, incluindo o farmacológico.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aos textos das Resoluções aprovadas foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e demais elementos formais, bem como algumas sugestões de aperfeiçoamento de redação que se encontram devidamente assinaladas a amarelo.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade de junção dos dois projetos numa só resolução.

Nesse sentido, enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, deixando à consideração da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de uma única Resolução sobre a matéria, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República.

À consideração superior,

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos

## **RESOLUÇÃO N.º /2018**

### **Recomenda ao Governo que disponibilize aos doentes com atrofia muscular espinhal os tratamentos e o acompanhamento mais adequados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Disponibilize aos doentes com atrofia muscular espinhal no âmbito do Serviço Nacional de Saúde os tratamentos mais adequados, incluindo o acesso ao fármaco já aprovado pela Agência Europeia do Medicamento, bem como acompanhamento nas diferentes dimensões da doença.
- 2- Conclua com rapidez o processo avaliativo do medicamento a decorrer no INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P..
- 3- Nos casos de avaliação médica favorável, generalize com a maior urgência a administração do medicamento já usado no programa de acesso precoce para os doentes com tipo I, aos doentes com tipo II em todas as unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde.

Aprovada em 23 de março de 2018

**O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

(Jorge Lacão)

## RESOLUÇÃO N.º /2018

### **Recomenda ao Governo que generalize o acesso ao medicamento para tratar a atrofia muscular espinhal aos doentes com tipo I e II no Serviço Nacional de Saúde**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, nos casos de avaliação médica favorável, seja generalizada, com urgência, a administração do medicamento que se destina a tratar os doentes com Atrofia Muscular Espinhal, já usado no programa de acesso precoce para os doentes com tipo I, aos doentes com tipo II em todas as unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde.

Aprovada em 23 de março de 2018

O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

(Jorge Lacão)

## RESOLUÇÃO N.º /2018

### **Recomenda ao Governo que disponibilize aos doentes com atrofia muscular espinhal os tratamentos e o acompanhamento mais adequados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Disponibilize aos doentes com atrofia muscular espinhal no âmbito do Serviço Nacional de Saúde os tratamentos mais adequados, incluindo o acesso ao fármaco já aprovado pela Agência Europeia do Medicamento, bem como acompanhamento nas diferentes dimensões da doença.
- 2- Conclua com rapidez o processo avaliativo do medicamento a decorrer no INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P..

Aprovada em 23 de março de 2018

O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

(Jorge Lacão)